

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO DE MILITAR DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA PARA MILITAR DO EXÉRCITO OU MARINHA

1. DO MILITAR DA FAB QUE CEDE A ARMA:

O CEDENTE deve, por meio da ferramenta SIGMAER, solicitar a transferência da propriedade da arma de fogo. Para isso, o CEDENTE precisa entrar no Portal do Militar, acessar o SIGMAER, clicar em “Transferência de Arma”, preencher o formulário, anexar as documentações necessárias e, finalmente, clicar em “Enviar Formulário”.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Certificado de Registro da Arma de Fogo;
- Identidade do militar cedente e do cessionário;
- Anexo C, devidamente preenchido e assinado. A assinatura do CESSIONÁRIO deve ter reconhecimento de firma.

Após deferida, a DIRMAB encaminhará, por e-mail cadastrado no SIGPES, declaração de anuência, para que o CEDENTE a entregue ao CESSIONÁRIO. De posse deste documento, o CESSIONÁRIO providenciará o registro da arma junto à sua OM ou àquela que estiver vinculado.

Assim que concluída a transferência da arma de fogo acima, o interessado deverá remeter para a DIRMAB a cópia do registro no SIGMA, em nome do novo proprietário, bem como cópia do Termo de Destruição do CRAF do cedente, para que haja a exclusão do acervo do militar no SIGMAER.

CONTATO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS:

AGMA-Afonso: 2157-2529

Posto Avançado de Atendimento do Galeão (PAAGL): 99813-6357

Chefia: edmilsoner@fab.mil.br

Auxiliares: rafaelrff@fab.mil.br, marcosmrs3@fab.mil.br e basiliobbcc@fab.mil.br.

ATENÇÃO! Este tutorial não substitui o Manual da ferramenta do SIGMAER, bem como a ICA 136-3 de 2022.

Chefe da AGMA da BREVET